

CÂMARA SETORIAL DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Câmara: 13/06/2019

Plenária: 14/06/2019

Presidente: Dinari Estrela Pereira

Relatora: Cristiane P. Fernandes Amaral

Composição

| Instituição | Nome Conselheiro | Assinatura |
|---------------------------------------------|-------------------------------|------------|
| Ledi Mass | Ires Damian Scuzziato | |
| | Aline Pedrini | |
| Lins de Vasconcelos | Cristiane P. Fernandes Amaral | |
| Cento de Nutrição de Renascer | Dinari Estrela Pereira | |
| | Carla Cristina da Silva | |
| SEPL | Lenise Rosseto da Silva | |
| Casa Civil | | |
| SEEC | | |
| | Allan Kolodzieiski | |
| Apoio Técnico: Juliana Muller Sabbag | | |

Câmara Setorial de Capacitação, Mobilização e Articulação (Apoio técnico: Juliana Sabbag) Sala de reuniões/ coordenação da criança e do adolescente – 5º andar, ala A.

3.1 – Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente);

3.1 A técnica Juliana Müller Sabbag, que é a Coordenadora Estadual do SIPIA, informou que continuam havendo inúmeras solicitações de Capacitação sobre o SIPIA, mesmo que já tenham sido encaminhados a todos os municípios uma apresentação de slides com o passo a passo da utilização do Sistema, assim como um material informativo.

Assim, a CPCA tem orientado as gestões municipais que exerçam a sua função de prover condições técnicas e administrativas de trabalho aos Conselheiros Tutelares e que indiquem um profissional que possa ir até o Conselho Tutelar e que lá este sente ao lado do Conselheiro e execute as instruções passo a passo encaminhadas, já que não há disponibilidade de assessoramento em loco a todos os conselheiros tutelares.

Ainda, informou que entre 02 e 03 de julho haverá formação para dois profissionais do Estado para as atualizações do SIPIA e que ela e a servidora Ava da CPCA irão participar.

Parecer da Câmara: Ciente. Enviar a resposta aos demandantes sobre a participação na capacitação do SIPIA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.1.1 – Ofício 09/2019 do CMDCA de Bela Vista do Paraíso – solicita capacitação pelo SIPIA;

Parecer da Câmara: Encaminhar a CPCA para que officie o solicitante informando que a responsabilidade prover capacitação, assim como dar suporte técnico, administrativo e de apoio a execução das funções dos Conselheiros Tutelares é, em primeiro lugar, do município.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.2 – Escola de Conselhos (pauta permanente);

3.2 Na pauta da Escola de Conselhos, fomos informados pela Secretária Executiva dos Conselhos de que houve o envio dos ofícios às Universidades Estaduais, sendo que ficou decidido pelo reenvio imediato destes ofícios, alertando aos reitores de que a data máxima para o retorno das manifestações de adesão a execução de capacitação por meio de repasse de recurso através de MCO é até 05 de julho de 2019. A conselheira Dinari se coloca a disposição para auxiliar a Secretaria Executiva na redação do ofício. Informamos a participação da servidora da UNIOESTE Maria Gorete, já nomeada pela Instituição para discutir a viabilidade da proposta.

Parecer da Câmara: Reinviar imediatamente os ofícios alertando aos reitores de que a data máxima para o retorno das manifestações de adesão a execução de capacitação por meio de repasse de recurso através de MCO é até 05 de julho de 2019.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.3 – Participação dos Adolescentes no CEDCA (pauta permanente);

Houve a reunião da Comissão de Participação de Adolescentes, no dia 11 de junho de 2019, quando ficou consignado que as próximas reuniões serão sempre nas terças-feiras que antecedem as reuniões do CEDCA, às 16hs. A discussão da metodologia de trabalho girou em torno da Resolução nº 191/2017 do CONANDA, que versa sobre a temática. Vai ser criado um grupo de trabalho no Google Docs para a elaboração da proposta metodológica estadual.

Parecer da Câmara: ciente.

Parecer do CEDCA: ciente.

3.4 – Ofício 145/2019 da Secretaria de Assistência Social de Pato Branco – pedindo orientação sobre capacitação;

Parecer da Câmara: Encaminhar a CPCA para que officie o solicitante informando que a responsabilidade prover capacitação, assim como dar suporte técnico, administrativo e de apoio a execução das funções dos Conselheiros Tutelares é, em primeiro lugar, do município.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.5 – Pedido orientação sobre capacitação encaminhado pelo ER Paranaíba - Município de Alto Paraná;

Parecer da Câmara: Oficiar ao município informando que conforme que orientação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as Entidades somente poderão funcionar após

registro no Conselho da Criança e do Adolescente e que se a Entidade executa programas no município o CMDCA deve proporcionar registro da mesma conforme legislação municipal e Regimento Interno do Conselho.

Parecer do CEDCA: Arquive-se.

3.6 – Campanha não engula o choro – plano de ação (Protocolado nº 15.219.709-8);
Retirado de pauta

3.7 – Plano de trabalho – Campanha Anual do Trabalho Infantil (Protocolado nº 15.812.075-5); **Retirado de pauta**

3.8 – Ofício 109/2019 do CMDCA de Cascavel/PR (solicitação de reanálise do protocolo de atendimento dos Conselhos Tutelares que consta no Sistema SIPIA) .

Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA informando que o Sistema para a Infância e Adolescência esta sob a gestão do Governo Federal e que o CEDCA não tem gerência sobre o mesmo. As sugestões de alterações devem ser encaminhadas direto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através do email sndca@mdh.gov.br

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.9 – Ofício 08/2019 do CMDCA de Rolândia – Solicita capacitação para os entrevistadores da escuta especializada.

Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA respondendo que a temática sobre a lei da Escuta Especializada esta sendo discutida em uma comissão específica dentro do Conselho e que tão logo se encerrem os trabalhos informaremos quais providencias serão tomadas pelo CEDCA neste sentido. No momento, não há nenhum recurso deliberado para essa Capacitação nesta perspectiva.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.10 Cronograma de Capacitação do DEASE – A servidora Flávia informa que pela junção entre a SEDS e a SEJU houve um adiamento no cronograma das Capacitações do DEASE, porém não há alteração nas demais questões do processo de capacitação (temáticas, quantidades de participantes, etc)

Parecer da Câmara: aprovada a alteração do calendário.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.

3.11 Site do CEDCA - Oficiar a Assessoria de Comunicação da SEDS, em resposta ao email recebido em 04 de junho de 2019, ressaltando que a Câmara entende a necessidade de que o site continue sendo dinâmico e não estático como o mencionado no email e solicitando a participação da Assessoria de Comunicação da SEDS acompanhando as reuniões do CEDCA.

Parecer da Câmara: Responder ao email recebido em 04 de junho de 2019, ressaltando que a Câmara entende a necessidade de que o site continue sendo dinâmico e não estático como o mencionado no email e solicitando a participação da Assessoria de Comunicação da SEDS acompanhando as reuniões do CEDCA

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara.